

**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO E BOLSISTA ACADÊMICO DE EXTENSÃO JUNTO AO CENEX/FALE  
(LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS)**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS ACADÊMICOS DE EXTENSÃO junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **06 a 14 de julho** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpKc8XAZAKD0VVvyKdfzIC0ZYfKSTgbO8wTY6uw8auPdBBQ/viewform> mediante envio da documentação exigida para o e-mail [atendimento2cenex@gmail.com](mailto:atendimento2cenex@gmail.com).

2. Poderão se inscrever, para este Edital, os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras-Libras ou Letras na UFMG que sejam proficientes em Libras. Alunos de outros cursos e alunos vinculados à pós-graduação da FALE/UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de matrícula no respectivo curso e comprovação de proficiência em Libras, por meio de certificados. Serão também aceitas inscrições de alunos de cursos Letras-Libras ou de áreas afins de outras universidades, desde que com comprovação de matrícula no respectivo curso. **Alunos SURDOS são fortemente encorajados a participar do processo.**

2.1. Poderão se inscrever para bolsista acadêmico alunos que já esgotaram seu tempo de estágio junto à Fundep, mas que ainda possuem vínculo com a UFMG.

3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso e dos certificados de comprovação de proficiência em Libras. Os alunos de outras universidades deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso e do histórico escolar. Alunos que não estejam cursando Letras-Libras deverão enviar também comprovante de experiência docente e de proficiência em Libras.

4. A seleção de que trata este edital terá uma única etapa:

4.1. A **seleção** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **15 de julho, a partir das 9h, em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite os candidatos após o término das inscrições.**

4.2. Na entrevista, serão avaliados os seguintes critérios: a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica; as experiências e expectativas sobre as atividades do estágio; disponibilidade de horário do candidato.

4.3: O resultado preliminar será divulgado por e-mail, no dia **18 de julho de 2022**, a partir das **9h**.

4.4. Fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos para aprovação na entrevista, numa escala de 0 a 10 pontos.

4.5. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 2 (dois) dias corridos após a liberação do resultado.

4.5.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 2 (dois) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

4.6. O **resultado final** será informado por e-mail pela **Secretaria do CENEX** no dia **22 de julho de 2022**.

5. Será aproveitado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Libras, oferecido pelo CENEX.

5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no Curso de Libras, aos sábados (manhã ou tarde), em turmas presenciais ou remotas; ou durante a semana, (à noite), em turmas remotas (online).

5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.

6. O estágio ou a bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.

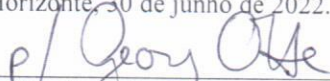
7. O estagiário ou o bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.

8. Extinguir-se-á o contrato de estágio ou de bolsa acadêmica de Extensão, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).

9. O certificado/declaração de cumprimento de estágio ou de bolsa acadêmica somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.

10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

  
Sueli Maria Coelho

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

